



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ATO Nº 17, DE 4 DE MAIO DE 2009

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 502.532/2008-6,

RESOLVE

Aplicar à empresa EDVALDO LEAL SENA - ME, inscrita no CNPJ 00.509.968/0001-48, a sanção administrativa de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TST, por inexecução total do pactuado, Processo TST nº 502.532/2008-6, nos termos dos itens 20.1 e 20.1.3 do Edital do PE nº 103/2008 - A, c/c os artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, e o art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA